



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 219 – 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Aprova as contas do município de Bandeira do Sul referente ao exercício de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno, e nos termos do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; do inciso II do § 1º do artigo 92, e dos artigos 184 a 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Fica acolhido *in totum* o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas relativas ao exercício de 2021 do município de Bandeira do Sul.

**§ 1º.** O parecer a que se refere o caput consta do processo nº 1120280 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**§ 2º.** Deverão ser observadas as recomendações e a determinação constantes daquele parecer.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 29 de abril de 2025.

**VEREADOR EDMILSON ALVES FRANCO**

Presidente da Câmara

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 043/2025

**“Exonera servidor do cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

#### EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor VALTER CÉLIO FERREIRA, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS V, na Função de MOTORISTA – Código/Nível C.S.O. 05, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 25 de abril de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 044/2005

**“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho, em 01 de maio (quinta-feira), fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 02 de maio (sexta-feira) do corrente ano.

**Art. 2º** Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 25 de abril de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 026/2025

**“Concede adicional de insalubridade a servidora do Município”**

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora Ana Lúcia Domingues da Silva, com efeitos retroativos 01 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul, 17 de abril de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 027/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio ao servidor que menciona”**

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida Férias-Prêmio ao servidor GETÚLIO CAMPOS FINS JÚNIOR, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS VI/MÉDICO CLÍNICO, no período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2025, referente ao decênio de 1998/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Bandeira do Sul, 17 de abril de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 028/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio à servidora que menciona”**

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 219 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida Férias-Prêmio à servidora ANDREA APARECIDA DE MELO, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR II/PROFESSOR REGENTE, no período 22 de abril de 2025 a 20 de junho de 2025, referente ao decênio de 2011/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 22 de abril de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** SAELP – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL

**CONTRATADA:** JOÃO LUIZ CODIGNOLE – SUPERMERCADO JL

**OBJETO:** Rescisão consensual do Contrato nº 006/2024 e seu aditivo, firmados nas datas de 14 de junho de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

**DATA:** 25/04/2025

**ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO**

Diretor Geral do SAELP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Diretor Geral do SAELP – Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para se apresentarem no SAELP, à Rua Geraldo Viana nº 45, Centro, nos dias 30 de abril e 05 de maio de 2025, no horário das 11h às 17h, munidos de **Atestado Médico Admissional**.

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste Edital de Convocação, assim como a não apresentação do Atestado Médico Admissional, implicará na desistência do candidato, podendo o SAELP proceder com a convocação dos demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

#### AGENTE DE SERVIÇO II – Gari

Classif.	Nome Candidato
8º	Elcelino de Oliveira
9º	Aguinaldo Barbosa
10º	Carlos José Brandão
11º	Juliana Aparecida Flora

Bandeira do Sul, 29 de abril de 2025

**ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO**

Diretor Geral do SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

